



CÂMARA MUNICIPAL



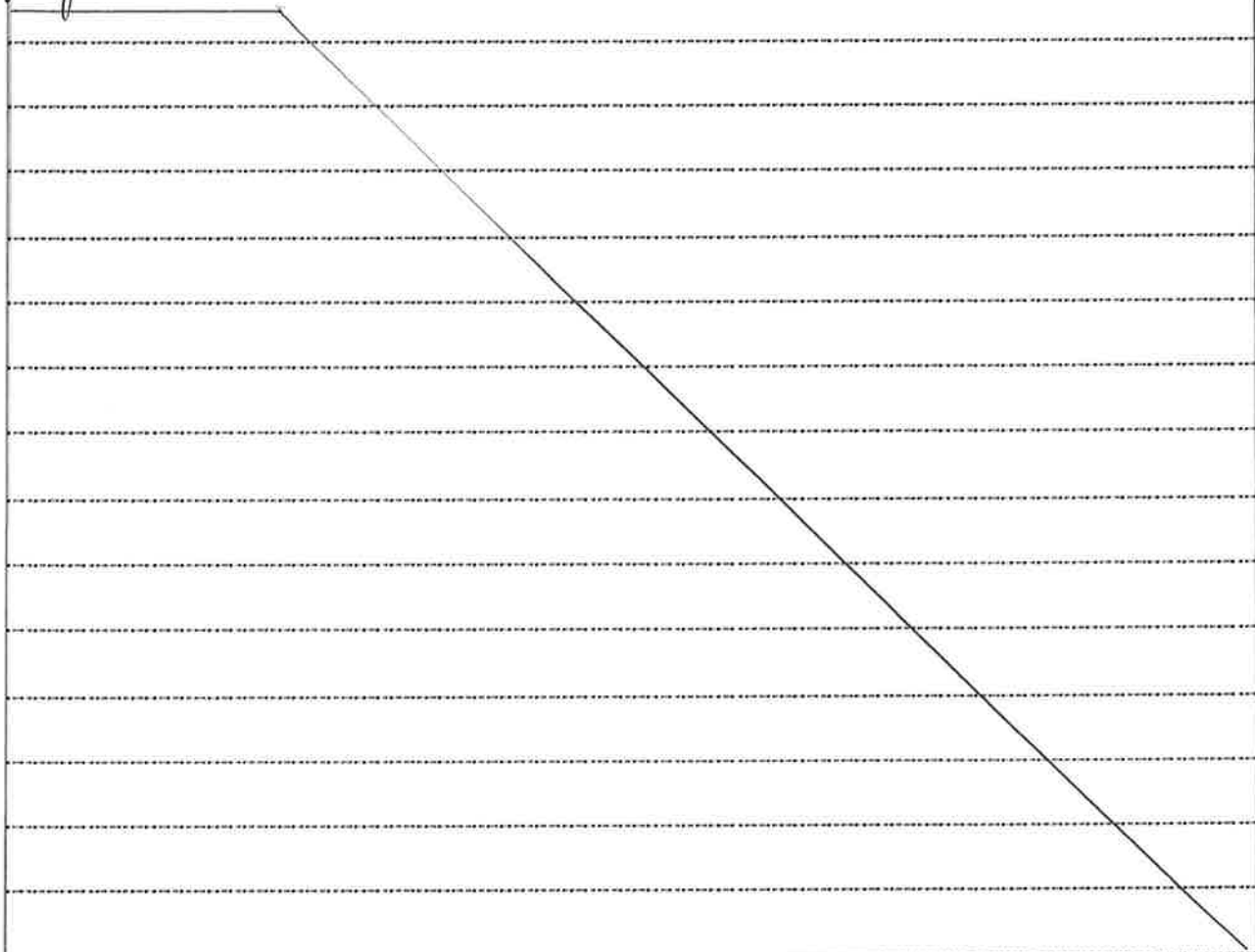
TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DE 2026 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

----- Votaram contra os vereadores/as senhores/as Dr. Inácio Guerra, Dr. Carmo Rocha, Dr.º António Torres, Dr. Rui Sousa e Edilson Pinheiro que apresentaram as declarações de voto que adiante se seguem.



Losmos 32-
Para remessa
de Câmara.
Jm
Pleij
XW



GONDOMAR
2.ª P.ª

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

De acordo com o previsto no artigo 26.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e relativa aos rendimentos do ano anterior.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a percentagem de participação de IRS pretendida. A política fiscal deve constituir um instrumento de gestão financeira, mas deve simultaneamente, servir o propósito de equilibrar o esforço contributivo dos munícipes por forma a que se cumpram também os desígnios de equidade, coesão territorial e coesão social.

Assim,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere fixar a taxa de participação no IRS em 5% para os rendimentos de 2026 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara.

Gondomar, Dezembro de 2025

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora


(Ana Luísa Gomes)



Reunião da Câmara Municipal de 16-12-2025

Declaração de Voto

Ponto 4 - IRS

Na reunião da câmara municipal de 16 de dezembro de 2025, foi deliberado pela maioria socialista, mais uma vez, **não devolver em 2026 qualquer percentagem de IRS aos contribuintes Gondomarenses**, sendo que, atualmente mais de 200 câmaras abdicaram ou abdicam de parte ou da totalidade deste imposto (5%) nos últimos seis anos, devolvendo aos seus munícipes quase mil milhões de euros, o que não acontece em Gondomar.

Acresce ainda que O PSD, no âmbito do Estatuto do direito de Oposição propôs ao executivo camarário a devolução aos Gondomarenses no ano de 2026 de 2,5% do IRS cobrado, não tendo a maioria socialista aceite tal proposta, pelo que votamos contra a decisão de não devolução de IRS aos Gondomarenses, por consideramos ser esta uma decisão injusta para a nossa população, que poderia ter por via disso um aumento do seu rendimento disponível.

Os Vereadores do PSD

Emídio Guerreiro

Germana Rocha

António Torres



Declaração de Voto

Os vereadores eleitos pelo CHEGA votam CONTRA a proposta do Executivo Municipal que fixa a participação variável do Município de Gondomar no IRS à taxa máxima legal de 5% para os rendimentos de 2026, conforme consta da proposta em apreciação.

Esta decisão política do Executivo socialista traduz-se numa opção clara por não devolver qualquer parcela do IRS aos municípios, retendo integralmente a receita fiscal, apesar de a lei permitir que os municípios aliviem a carga fiscal das famílias através da redução dessa taxa.

Num contexto de elevada pressão sobre o custo de vida, esta opção penaliza diretamente os contribuintes de Gondomar, retirando-lhes rendimento disponível e colocando o concelho em desvantagem face a outros municípios do Distrito do Porto, que adotam políticas fiscais mais favoráveis aos seus residentes.

Recorde-se que vários concelhos do distrito optaram por taxas inferiores, permitindo devoluções efetivas de IRS, nomeadamente:

Vila Nova de Gaia – taxa de 2,5%, devolvendo 2,5% aos municípios;

- Porto – taxa de 3%, devolvendo 2%;
- Póvoa de Varzim – taxa de 4%, devolvendo 1%;
- Matosinhos – taxa de 4,75%, devolvendo 0,25%.

Gondomar, ao manter a taxa máxima de 5%, não devolve qualquer valor aos seus contribuintes, revelando uma política fiscal centrada exclusivamente na maximização da receita municipal, em detrimento das famílias e da competitividade do concelho.

O CHEGA entende que é possível uma gestão municipal responsável sem asfixiar fiscalmente os municípios, defendendo uma política de impostos mais justa, transparente e orientada para o alívio fiscal das famílias.

Pelos motivos expostos, os vereadores do CHEGA votam CONTRA a presente proposta.

Gondomar, 16 de Dezembro de 2025

Os Vereadores do CHEGA

Rui Afonso

Edison Pinheiro